



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal Bohém
Inferno Edição n.º 04
Fls. 02. GD
FUNÇÃO

DECRETO Nº 72 de 24 de julho de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 08 de 21 de maio de 1990 e Lei nº 12 de 20 de junho de 1990

D E C R E T O :

Art. 1º Conceder um reajuste de 27,14% (vinte e sete virgula quatorze percentuais) aos profissionais de nível superior da área de Saúde, percentual igual ao reajuste do piso nacional de salários (Lei nº 08 de 21-05-90) conforme tabela do anexo I.

Art. 2º Conceder um reajuste de 24,02% (vinte e quatro virgula dois percentuais) aos profissionais de nível técnico, apoio e elementar conforme tabela do anexo II (Lei nº 12 de 20 de junho de 1990).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 24 de julho de 1990.


EMIL DE CASTRO

PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL SUPERIOR

ANEXO - I

JULHO/90

FUNÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL.....	367,85
ENFERMEIRO.....	367,85
ESTAGIÁRIO DE MEDICINA.....	255,55
FARMACÊUTICO.....	367,85
FONOAUDIÓLOGO.....	367,85
MÉDICO AMBULATÓRIO.....	367,85
MÉDICO PLANTONISTA.....	367,85
ODONTÓLOGO.....	367,85
PSICÓLOGO AMBULATÓRIO.....	367,85
TERAPEUTA.....	367,85

X

ANEXO II
NÍVEL TÉCNICO / APOIO

JULHO 1990.

24,02 %

FUNÇÃO

SALÁRIO MENSAL

AGENTE DE SAÚDE	14.244,00
AUXILIAR ASSIST. SOCIAL	11.395,00
AUXILIAR SERVIÇOS MÉDICO	11.395,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14.244,00
ATENDENTE	11.395,00

NÍVEL TÉCNICO

FUNÇÃO

SALÁRIO MENSAL

TÉCNICO DE RADIOLOGIA	20.184,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14.357,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	19.142,00

NÍVEL ELEMENTAR

FUNÇÃO

AUXILIAR DE FATURISTA	9.612,00
COZINHEIRO	10.092,00
FATURISTA	10.092,00
LAVADEIRA	9.612,00
PASSADEIRA	9.612,00